



CI N. 194/2019/Sup. de Aquisição/SMS

Várzea Grande-MT, 13 de junho de 2019.

À Licitação

A/C Pregoeira Francisca Luzia de Pinho

Senhora Pregoeira,

Em resposta a CI n. 209/2019/SUPPLIC/SAD, datada de 11 de junho de 2019, venho por meio desta, manifestar quanto ao pedido de esclarecimento da Empresa **LAVANDERIA ALBA LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº. 36/2019, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR E DESINFECÇÃO DO ENXOVAL CIRÚRGICO**, DENOMINADA LAVANDERIA HOSPITALAR, **COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL**, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO E DISTRIBUIÇÃO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IPASE E CRISTO REI E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE - CES.

Sendo assim, no que tange aos esclarecimentos advindos desta Secretaria de Saúde, passamos a expor:

- Quanto ao item **12.8** do edital, **ONDE SE LÊ:**

"A retirada do enxoval executado pela empresa contratada, deverá ocorrer os seguintes procedimentos:

- IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS;
- CONTAGEM DO QUANTITATIVO DAS PEÇAS; e
- PESAGEM DO CONTEÚDO A SER LEVADO.

NOTA: Caso haja alguma divergência em qualquer dos procedimentos acima ainda no local da retirada, o mesmo poderá ser RETIFICADO. Após isto, NÃO SERÁ ACEITO RECLAMAÇÕES POSTERIORES".

- **LEIA-SE:**

O controle do enxoval deverá ser por meio de inventário efetuado da forma abaixo descrita:

- a) Na data do início dos serviços, ao final de cada bimestre e ao final da execução dos serviços ou a critério combinado por ambas as partes, uma equipe de funcionários da CONTRATADA, em conjunto com um funcionário do CONTRATANTE, realizará inventário do enxoval, efetuando a contagem para o controle da evasão/extravio ou destruição por mau uso das roupas, objeto do fornecimento.
- b) A CONTRATADA deverá apresentar inventário do enxoval de roupas hospitalares assinado pelos funcionários responsáveis por sua realização, onde deve constar o quantitativo por tipo e tamanho de



roupa e o comparativo das quantidades relativamente à relação inicial para apuração do quantitativo de evasão e destruição das roupas no período.

c) Visando à minimização da evasão e do mau uso do enxoval, fica facultado à CONTRATADA apresentar estratégias complementares para apreciação do CONTRATANTE, sem ônus para o mesmo.

Assim, decido conhecer os esclarecimentos apresentados pela empresa **LAVANDERIA ALBA LTDA.**, fazendo valer o disposto na legislação.

Lucélia Cristina de Lima Lopes
Superintendente de Atenção Secundária/SMS

Sebastião Ney Silva Provenzano
Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar HPSMVG

PROTOCOLO Nº _____
Data: <u>13/10/19</u> Hora: <u>16:13</u>
Resp.: <u>Francisca</u>
Setor de Licitação - P. M. V. G.